



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
01 A 03 DE MAIO DE 2021
ANO XXXIV | N.º 8.006

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
CONSELHO GESTOR DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	8
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	8
LICITAÇÕES	8
CASA CIVIL - CC	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	9
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	9
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	9
CONTRATOS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	11
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	12
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
EDITAIS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	12

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 33.842 de 30 de abril de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 71, de 06 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de abril de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.842/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0018.250101	3.3.90.93	0.1.00	160.000,00		
	01.031.0018.250101	3.3.90.36	0.1.00		160.000,00	
SUB-TOTAL				160.000,00	160.000,00	
TOTAL GERAL				160.000,00	160.000,00	

DECRETO Nº 33.843 de 30 de abril de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 71, de 06 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de abril de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.843/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
610002-SEINFRA	15.451.0010.113700	4.4.90.92	2.1.91	22.000,00		
	15.451.0010.113700	4.4.90.39	2.1.91		22.000,00	
SUB-TOTAL				22.000,00	22.000,00	
TOTAL GERAL				22.000,00	22.000,00	

DECRETO Nº 33.844 de 30 de abril de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021, e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.854.000,00 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme Processo Nº 96185/2021-SMS.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de abril de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.844/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.249400	3.3.90.39	2.1.00	10.834.743,00		
	10.302.0002.249400	3.3.90.39	2.1.91	1.019.257,00		
SUB-TOTAL				11.854.000,00		
TOTAL GERAL				11.854.000,00		

DECRETO Nº 33.845 de 30 de abril de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

ANEXO AO DECRETO Nº 33.846/2021

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.869.565,00 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 102020/2021-SUCOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de abril de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.845/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.451.0012.111100	4.4.90.51	2.1.00	1.869.565,00		
SUB-TOTAL				1.869.565,00		
TOTAL GERAL				1.869.565,00		

DECRETO Nº 33.846 de 30 de abril de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 595.961,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 103222/2021-SEMAN.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de abril de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.451.0013.243800	3.3.90.39	2.1.00	595.961,00		
SUB-TOTAL				595.961,00		
TOTAL GERAL				595.961,00		

DECRETO Nº 33.847 de 30 de abril de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 169.039,00 (Cento e sessenta e nove mil, trinta e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de abril de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.847/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.451.0013.214400	3.3.90.39	0.1.00	85.000,00		
	15.451.0013.243800	3.3.90.39	0.1.00	84.039,00		
	SUB-TOTAL				169.039,00	
603002-FMLF	15.451.0010.160300	3.3.90.35	0.1.00		169.039,00	
SUB-TOTAL					169.039,00	
TOTAL GERAL				169.039,00	169.039,00	

DECRETO N° 33.848 de 30 de abril de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de abril de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 33.848/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.122.0016.250104	3.3.90.37	0.1.00		800.000,00
	SUB-TOTAL				800.000,00
610002-SEINFRA	16.122.0016.250125	3.3.90.37	0.1.00	800.000,00	
	SUB-TOTAL			800.000,00	
	TOTAL GERAL			800.000,00	800.000,00

DECRETO N° 33.849 de 30 de abril de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6°, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$

50.000,00 (Cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de abril de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 33.849/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	23.126.0016.250431	3.3.90.40	2.2.50	50.000,00	
	23.126.0016.250431	4.4.90.40	2.2.50		50.000,00
	SUB-TOTAL			50.000,00	50.000,00
	TOTAL GERAL			50.000,00	50.000,00

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 30 de abril de 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 01/05/2021, o Capitão PM **HENRIQUE DA CRUZ ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Ajudante de Ordem da Vice-Prefeita, Grau 57, da Ajudância de Ordens da Vice-Prefeita, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MARCELO FERREIRA DE CERQUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Políticas e Promoção da Cidadania LGBT, da Secretaria Municipal da Reparação, considerando a vacância do cargo exercido por **EDILEUSA BRUNO VIDA**, em virtude do seu falecimento ocorrido em 06/04/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 53713/2020 - GABP/SEATE,

R E S O L V E :

Manter a disposição da Prefeitura Municipal de Camaçari, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2021, a servidora **ELAINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA MAGALHÃES**, matrícula 3116362, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 53718/2020 - GABP/SEATE,

R E S O L V E :

Manter a disposição da Prefeitura Municipal de Camaçari, até 31/12/2021, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, o servidor **LUIZ EVANDRO VARGAS DUPLAT**, matrícula 3116997, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "c".

DEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS.

Processo nº: 3409/2021
Interessado: ASSOCIAÇÃO SOCIOEDUCATIVA MERCEDÁRIA
(Inscrição imobiliária CGA nº 115.945/001-23)

Salvador, 30 de abril de 2021.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos

Processo nº: 10018/2021
Interessado: BANCO PAN S.A.
(Inscrição imobiliária nº 212.540-4)

Processo nº: 10021/2021
Interessado: BANCO PAN S.A.
(Inscrição imobiliária nº 666.553-5)

Processo nº: 10022/2021
Interessado: BANCO PAN S.A.
(Inscrição imobiliária nº 22.073-6)

Processo nº: 10307/2021
Interessado: BANCO PAN S.A.
(Inscrição imobiliária nº 731.406-0)

Processo nº: 10308/2021
Interessado: BANCO PAN S.A.
(Inscrição imobiliária nº 731.435-3)

Processo nº: 10310/2021
Interessado: BANCO PAN S.A.
(Inscrição imobiliária nº 731.432-9)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 8158/2021
Requerente: BLANCA LUZ PATRIMONIAL LTDA
Interessado: HÉLIO AUGUSTO GUIMARÃES ESPINOZA
(Inscrição imobiliária nº 168.014-5, 562.487-8, 562.490-8, 562.539-4, 562.540-8, 562.542-4, 562.543-2 e 670.785-8)

Processo nº: 8254/2021
Requerente: JRML PATRIMONIAL LTDA
Interessado: JOSÉ ROBERTO BRANDÃO LIMA
(Inscrição imobiliária nº 11.563-0, 77.670-0, 77.672-6, 115.357-9, 584.474-6, 608.187-8 e 628.601-1)

Processo nº: 8512/2021
Interessado: RICARDO MARTINS BARBOSA
(Inscrição imobiliária nº 613.113-1)

Salvador, 30 de abril de 2021.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 186/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital nº 77227/2021,

RESOLVE:

Considerar autorizada, desde 18/02/2021, a cessão para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT do Servidor Edson dos Santos Junior, matrícula 3061827, lotada na Secretaria Municipal de

Mobilidade - SEMOB, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 14 de abril de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 187/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital nº 78916/2021,

RESOLVE:

Considerar autorizada, desde 01/03/2021, a cessão para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT da Servidora ROSANE CONCEIÇÃO DE MELO ALMEIDA, matrícula 3065975, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 14 de abril de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 206/2021

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Designar a servidora **THAINÁ RIBEIRO RAMOS**, matrícula 3157965, Assessor Técnico, Grau 53, no período de 07/06/2021 a 21/06/2021, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Assessoria de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular HELLEN DE OLIVEIRA CRUZ COSTA, matrícula 3137394, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 27 de abril de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
60753/2021	SMS	MARTHA COLAVOLPE BRITTO SOUZA	20
43789/2020	SMS	PATRICIA FONSECA GUEDES CONCEIÇÃO	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de abril de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
28061/2021	SMS	DORALICE DA SILVA DOS REIS	20
88042/2021	SMS	LISBANIO SILVA BARROSO	20

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
68353/2021	SMS	MONIQUE MARIA SILVA DA CRUZ BORGES
93340/2021	SMS	RITA DE CÁSSIA DA SILVA DE ARAÚJO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de abril de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS**RESOLUÇÃO nº 04/2021**

Aprova os Termos do Contrato nº 167/2020, entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Ubaira - S3 Estratégias e Soluções em Saúde, para a gestão e execução dos serviços da Policlínica/Multicentro de Saúde de Escada, em conformidade com o Processo SMS nº 9571/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

CONSIDERANDO o processo nº 95717/2021, dando conhecimento ao COGEOS do Contrato de Gestão nº 167/2020, entre o Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Ubaira - S3 Estratégias e Soluções em Saúde, vencedor do Chamamento Público nº 012/2020, Processo Administrativo nº 8055/2020, para a gestão e execução dos serviços da Policlínica/Multicentro de Saúde de Escada, localizado à Av. Afrânio Peixoto, S/N, Escada, atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto nº 28.232/2016, alterado pelo Decreto nº 32.232/2020, que disciplina as relações entre o Município e Organizações Sociais.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os Termos do Instrumento Contratual nº 167/2020 através de Chamamento Público nº 012/2020, para a gestão e execução dos serviços da Policlínica/Multicentro de Saúde de Escada, previamente aprovado através de Parecer da Representação da Procuradoria Geral do Município - RPGM da SMS, processo nº 8055/2020, assunto - Chamamento Público. Seleção de Organização Social. Policlínica/Multicentro de Saúde de Escada;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 30 de abril de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente do COGEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 073/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Remover, para Regularização Funcional, os Professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de Ensino:

GR SÃO CAETANO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ANA CLAUDIA DAMIAO COSTA DOS SANTOS	3097908	0356 - ESCOLA MUNICIPAL DO CALAFATE	0338 - ESCOLA MUNICIPAL EDUCADOR PAULO FREIRE	1º / 2º	19/03/21

GR ORLA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
CINARA MENDES GUIMARAES	3083822	0562 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VALE DAS PEDRINHAS	0540 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE DE ANCHIETA	1º / 2º	07/04/21
MARIA IZABEL BARREIROS DA PAIXAO	3124653	0544 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO CHAME	0136 - ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DA VITORIA	1º / 2º	05/02/20

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de abril de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 074/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, desde o dia 27/04/2021, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Vice-Diretor, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
RUTE LEIA MASSENA DA SILVA	3085315	0120 - ESCOLA MUNICIPAL OLGA FIGUEIREDO DE AZEVEDO	MATUTINO	DM4
IVI MOREIRA SOUZA	3088191	0149 - ESCOLA MUNICIPAL COMUNITARIA DA HISTARTE	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de abril de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 075/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 193 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 20/04/2021, o prazo do Processo de Sindicância Nº 44014/2020, em nome da Escola Municipal Dr. Orlando Imbassahy, estabelecido na Portaria Nº 207/2020, publicada no D.O.M. de 23 de outubro de 2020.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de abril de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**AUTORIZA O AFASTAMENTO**

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo nº. 133 da Lei Complementar nº. 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	ZULEIDE MORENO BORGES			MATRÍCULA	3081724
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1876/2014	PROFESSOR	90 DIAS	2º	12/04/2021	10/07/2021

NOME	MARIA DA CONCEICAO CARVALHO SILVA FERREIRA			MATRÍCULA	3097725
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
492/2019	PROFESSOR	180 DIAS	1º / 2º	03/05/2021	29/10/2021

NOME	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MENESES			MATRÍCULA	3115853
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
315/2018	PROFESSOR	90 DIAS	1º	22/04/2021	20/07/2021

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 26 de abril de 2021

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA

GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED
Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
52693/2020	CRISTIANE NAIARA SILVA SANT ANA	3126849	1º
44273/2020	DARLENE MOREIRA MOTA	3127023	1º
90913/2021	EDNEIA NOVAIS FETAL CALMON	3022030	4º, 5º, 6 E 7º
23892/2020	LINDINALVA MARIA DA SILVA	3069994	4º

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
84829/2021	MONICA SANTIAGO SANCHES	3063043	3º
90874/2021	RENATA SILVA BISPO	3068906	4º
98007/2021	VALDETE SOUZA DA SILVA	3081770	3º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 26 de abril de 2021.

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS

DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
97675/2021	ADILMA NASCIMENTO	3022029
33987/2020	ALEXSANDRA FIUZA PERUNA	3085310
95870/2021	ALEXSANDRO DA HORA PINTO PALMA	3091035
101468/2021	ANA RITA VEIGA DA SILVA SIQUEIRA	3071943
91645/2021	ANALIA MARIA BARBOSA DE SANTANA	3071990
51964/2020	CRISTIANE REGINA DOURADO VASCONCELOS	3070014
99086/2021	CRISTINA LENORA ALVES PRAEIRO	3068670
94562/2021	ELIZABETH OLIVEIRA JULIAO	3071891
94321/2021	GILDA CRISTINA LIMA DE PAULO ALVES	3053969
98078/2021	HELENA MARIA GONZALEZ ALVES	3088194
94194/2021	MARCIA CRISTINA SANTANA CAVALCANTE	3072049
32830/2020	MARIA DE FATIMA DA SILVA FARIAS	3085193
58098/2021	MARIO JOSE DE MATOS CARVALHO	3025924
96279/2021	RAIMUNDA DA CONCEICAO	3036681
101537/2021	ROSANGELA BASTOS OLIVEIRA	3085847
97675/2021	SANDRA BATISTA DOS SANTOS	3090795

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 26 de abril de 2021.

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

DESPACHOS FINAIS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ESTABILIDADE ECONÔMICA- INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
10831/2020	RITA MARIA LOPES DANTAS

Em, 12 de abril de 2021

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CPF/CNPJ	REAIS	JULGADOR	DATA
707557	24243/20	AUTO POSTO BUDIAO LTDA 13.635.461/0001-82	R\$559,29	VIVIANE MIRANDA	30/04/2021

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CPF/CNPJ	REAIS	JULGADOR	DATA
707462	16819/20	POLIMIX CONCRETO LTDA 29.067.113/0360-34	R\$1.342,42	VIVIANE MIRANDA	30/04/2021

AUTO	PROC	AUTUADO CPF/CNPJ	REAIS	JULGADOR	DATA
10501	335/19	BAR SERAFIM LTDA - ME 02.689.932/0001-19	R\$1.311,97	VIVIANE MIRANDA	30/04/2021

Salvador, 30 DE ABRIL de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº132/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias à **Restauração e Construção de Anexo do Solar Barão do Rio Real**, na Rua Doutor Colombo Spínola (Via Local) - Bairro Nazaré, **solicita a renovação da Portaria nº 312 / 2020 - TRANSALVADOR, através do Processo nº 99.800/2021 - E-SSA**, sob a responsabilidade técnica da ANAPE Consultoria Empresarial Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **renovação da Portaria nº 312 / 2020 - TRANSALVADOR**, para obras necessárias à **Restauração e Construção de Anexo do Solar Barão do Rio Real**, com interdição ao tráfego de veículos e a circulação de pedestres na Rua Doutor Colombo Spínola (Via Local) - Bairro Nazaré, durante obras necessárias à Restauração e Construção de Anexo do Solar Barão do Rio Real.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 03 de maio de 2021.

§2º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§3º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Monitor de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de abril de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 133/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar incluídos a partir de 01/05/2021, os servidores, abaixo relacionados, no Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a intervenção da Secretaria Municipal de Gestão.

NOME	MATRÍCULA
ALINE MACEDO SANTOS	3158463
BETTO BRITO VIEIRA	3158468
CARLOS GUILHERME S C SANTOS	3158536
EVERTON SANTOS DOS REIS	3158542
FABRICIO CORDEIRO DE AZEVEDO	3158545

NOME	MATRÍCULA
FRANCISCO ANASTACIO DA SILVA NETO	3158460
IGOR FILARDI FLORES	3158674
JOSE EDUARDO BORGES DA SILVA FILHO	3158553
LUIILA MARIANA SANTOS NEVES	3158675
MARCIA REGINA COSTA DE CASTRO	3158749
MARCOS VINICIUS LIRA DOS SANTOS	3158676
MURILO SANTOS TEIXEIRA	3158677
TAINAH ABDON CAVALCANTI DA SILVA	3158466
TALINE EVELLE SOUZA COSTA	3158518

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de abril de 2021.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 14/2021

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021, R E S O L V E:

Designar, a partir de 03/05/2021, a servidora JEANE ROCHA PAIXÃO, matrícula nº 3094649, ocupante da Função de Confiança de Supervisor, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão

de Gerente, Grau 57, desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, em substituição do titular RICARDO CESAR CALUMBY, matrícula nº 3152601.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 30 de abril de 2021.

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 24/2021

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/05/2021, o servidor **JANARY TEIXEIRA DE CASTRO**, matrícula nº 3035151, do cargo em comissão de Diretor de Acompanhamento e Fiscalização, Grau 57, da Diretoria de Acompanhamento e Fiscalização, e designar para responder cumulativamente pelo mesmo cargo **LUIZ ROBERTO CASTILHO DE SOUZA**, matrícula 3153820, Gerente III, Grau 56, a partir de 03/05/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 30 de abril de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

HOMOLOGAÇÃO

PR. ADM Nº. 230/2019
SDP Nº 001/2020

PROJETO SALVADOR SOCIAL - Acordo de Empréstimo com o BIRD Nº 8818-BR
Instituição Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
Modalidade: Seleção Menor Custo - SMC - SDP 001/2020

O Chefe da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Simples de 05 de Janeiro de 2021, publicado no DOM nº 7.889, e de acordo com os itens 7.6 e 7.7 da Seção VII do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento pelo Banco Mundial, edição de julho de 2016, e do art.42, §5º da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a presente licitação, de acordo com o Relatório Conjunto de Julgamento Final elaborado pela Comissão Especial Mista de Licitação e o Grupo Técnico de Avaliação e **ADJUDICO** o objeto do certame seleção e contratação de serviços de consultoria para realização de diagnóstico da sistemática de controle interno desenvolvida pela CGM e propor Modelo de Gestão de Risco a ser implementado no valor global de **R\$ R\$5254.970,07**(Duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e sete centavos), que resultou na contratação da Empresa **Deloitte Tohmatsu**

Consultores Ltda, CNPJ: 02.189.924/0001-03.

Salvador, 30 de abril de 2021

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe Casa Civil

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 26/04/2021

Salvador, 30 de abril de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **PMG Comunicação Ltda**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha VOLTÀ ÀS AULAS PRESENCIAIS - PUP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010, Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LÍLIA LOPES
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AVISO DE REABERTURA

COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 001/2021

Instituição Financiadora: BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento
País: Brasil
Projeto: Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR (BR-L1412)
Contrato de Empréstimo Nº 3682/OC-BR
Licitação: Comparação de Preços (CP) nº 001/2021 - contratação de empresa especializada para a realização de censo socioeconômico das baianas de acarajé de Salvador
Prazo Final: 19/05/2021, 10:00 h.

Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no Development Business, edição Nº IDB835-06/17 de 22/06/2017.

O Município de Salvador recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o custo do Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, sendo a licitação regida pelas normas e procedimentos de elegibilidade do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT convida os Licitantes elegíveis a apresentar propostas para realização de censo socioeconômico das baianas de acarajé de Salvador.

A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Comparação de Preços (CP) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN2349-9, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional através do e-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br, ou através do telefone +55 71 3202-7660/7628, ou ainda pessoalmente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas, na Unidade Coordenadora do Programa (UCP), situada no prédio sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, Rua

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

PROCESSO Nº: 69451/2021
CONTRATADA: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - ME
CNPJ: 13.085.369/0001-96

OBJETO: Aquisição dos medicamentos: Agua Bidestilada Estéril Apirogênica (amp. 5 ml), para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da rede, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 26/04/2021

Salvador, 30 de abril de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2020

PROCESSO Nº: 8582/2020
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME
CNPJ: 27.325.768/0001-91 - VALOR - 2.334,60

OBJETO: Aquisição dos medicamentos: Lidocaína 5% emplastro 10 cm x 14 cm (180 unidades), para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes atendidos através de Ação Judicial
VALOR GLOBAL: R\$ 2.334,60 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

da Argentina, 341 - Comércio. CEP 40.015 - 130 - Salvador - Bahia - Brasil.

Os requisitos de qualificação incluem, qualificação técnica e documentação para assinatura do contrato (habilitação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira e técnica). Os Documentos de Licitação apresentam mais detalhes.

Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em português, mediante apresentação de uma solicitação, por escrito, ao endereço eletrônico celprodetur@salvador.ba.gov.br ou pessoalmente no endereço abaixo. Os Documentos de Licitação serão enviados gratuitamente por meio eletrônico.

As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo mencionado até às 10:00 horas do dia 19 de maio de 2021. As propostas serão abertas às 10:20 horas do dia 19/05/2021.

Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Salvador
Comissão Especial de Licitações
Endereço: Rua da Argentina, 341 - Comércio.
CEP: 40.015 - 130, Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: +55 71 3202-7660/7628
E-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br
Website: www.salvador.ba.gov.br

Salvador, 30 de abril de 2021

MÁRCIO PEIXOTO LIMA
Presidente

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

Programa PRODETUR Salvador
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, decide negar provimento à impugnação impetrada pela empresa ASD - Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal Ltda. - ME, processo administrativo nº 56080/2020, referente a Comparação de Preços (CP) nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de censo socioeconômico das baianas de acarajé de Salvador

Salvador, 30 de abril de 2021.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SEMOP

PROCESSO Nº: 84057/2021 - SEMOP

OBJETO: Aquisição de calçados de segurança para serem utilizadas por servidores e prepostos nos serviços de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Ordem Pública do Município de Salvador.

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: Com participação exclusiva para MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS (Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015 e na Lei Complementar nº 123/2006).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 04/05/2021, a partir das 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 14/05/2021, às 09h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 14/05/2021, às 10h30min.

Obs.: Todas as referências de tempo levam em conta o horário oficial de Brasília.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 30 de abril de 2021.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente COSEL/SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exma. Srª Secretária Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

CONCORRÊNCIA N.º 004/2021 - SEMOP

PROCESSO: Nº 45088/2021.

Objeto: outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração de atividades, no MERCADO MUNICIPAL 2 DE JULHO, em equipamentos do tipo BOXE, nº 03, localizado na Praça General Inocência Galvão, Salvador, Bahia.

EQUIPAMENTO	LICITANTE	RESULTADO	PREÇO PÚBLICO MENSAL OFERTADO (R\$)
BOXE (AE) - SETOR A1 - AE - Nº 03 - ATIVIDADES CASA DE FRIOS - 11,23M2	THAÍS FERREIRA RIBEIRO	VENCEDORA	362,00

Data da Homologação: 30 de abril de 2021.

Salvador, 30 de abril de 2021.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL, designada através da Portaria 006/2021 - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2021

PROCESSO Nº: 003/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos de captura de imagens fotográficas (câmeras fotográficas), conforme especificações constantes apresentadas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital, necessários ao atendimento, desenvolvimento e registro das atividades de pesquisa, conservação e educação ambiental do Jardim Botânico de Salvador, vinculado à Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, da Prefeitura Municipal do Salvador.

EMPRESA VENCEDORA: RR COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ Nº: 13.931.277/0001-80

VALOR GLOBAL: R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2021

Salvador, 30 de abril de 2021.

IVAN EULER P. DE PAIVA.
Presidente/CSPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021

LICITAÇÃO nº 007/2021

OBJETO: Aquisição de FERRAMENTAS MANUAIS para atenderem aos setores de produção e obras Internas e externas, conforme especificado no Item 3 neste Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 07/05/2021 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10/05/2021 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 10/05/2021 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 30 de abril de 2021

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas do Salvador- SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, comunica, aos interessados, a interposição de Recurso Administrativo referente a Tomada de Preços nº 001/2021-Processo nº: 78662/2021, menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma elétrica das Sedes SUCOP (Aquadabá e Morro) Salvador/BA.

Recorrente: COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA

Recorrida: SERVE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

Os interessados poderão apresentar contrarrazões ao Recurso interposto, conforme disposto no art. 109, § 3º, c/c art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Recurso se encontra disponível para Download no Portal da SUCOP (Licitações "Tomada de Preços nº 001-2021").

O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó - Salvador/BA, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h.

Salvador, 30 de abril de 2021

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

No Aviso de Licitação, Concorrência nº 002/2021, publicado no DOM nº 8.002, de 29/04/2021, pág. 10:

Onde se lê:

Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até as 10:00 horas do dia 03/06/2021

Abertura das propostas: as 10:20 horas do dia 03/06/2021 (videoconferência)

Abertura das propostas: as 10:20 horas do dia 08/06/2021 (videoconferência)

Salvador, 29 de abril de 2021

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão**Leia-se:**

Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até as 10:00 horas do dia 08/06/2021

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO PARA SAÚDE MENTAL

PROCESSO: 10532/2020

AFM Nº: 3110/2021 - R\$ 6.682,50 - DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 30 de abril de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO

PROCESSO: 25669/2019

AFM Nº: 4081/2021 - R\$ 34.425,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/04/2021

CONTRATADA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 30 de abril de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 247/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 054/2021

PROCESSO Nº 12510/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de capa proteção para reservatório

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 247/2021

CONTRATADA: FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 02.713.221/0001-32

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 30/04/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARCELO CAVALCANTI DE MORAES

FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CAPA PROTEÇÃO P/ RESERVATÓRIO 250L MARCA/FABRICANTE: FREITAS	UND	28,6
02	CAPA PROTEÇÃO P/ RESERVATÓRIO 500L MARCA/FABRICANTE: FREITAS	UND	35,50
03	CAPA PROTEÇÃO P/ RESERVATÓRIO 1000L MARCA/FABRICANTE: FREITAS	UND	48,00

Salvador, 30 de abril de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 248/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 054/2021

PROCESSO Nº 12510/2020.1

OBJETO: Registro de preços para aquisição de capa proteção para reservatório

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 248/2021

CONTRATADA: FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 02.713.221/0001-32

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 30/04/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARCELO CAVALCANTI DE MORAES
FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CAPA PROTEÇÃO P/ RESERVATÓRIO 250L MARCA/FABRICANTE: FREITAS	UND	27,00
02	CAPA PROTEÇÃO P/ RESERVATÓRIO 500L MARCA/FABRICANTE: FREITAS	UND	34,00
03	CAPA PROTEÇÃO P/ RESERVATÓRIO 1000L MARCA/FABRICANTE: FREITAS	UND	43,50

Salvador, 30 de abril de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 262/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 050/2021

PROCESSO Nº 13241/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 262/2021

CONTRATADA: EMS S/A

CNPJ: 57.507.378/0003-65

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 30/04/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PAULO VINÍCIUS SILVA DE CARVALHO

EMS S/A

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CLOMIPRAMINA 75MG COMPRIMIDO REVESTIDO MARCA: CLO FABRICANTE: EMS	CP	1,33

Salvador, 30 de abril de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 264/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 050/2021

PROCESSO Nº 13241/2020.1

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 264/2021

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 30/04/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CLOMIPRAMINA 75MG COMPRIMIDO REVESTIDO MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	1,660
02	COLAGENASE POMADA DERMATOLÓGICA 0,6U/G,30G MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	BS	17,050

Salvador, 30 de abril de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**

PROC. SEDUR nº 58502/2019

ACORDANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DCS CONSTRUTORA EIRELE.

OBJETO: Tendo em vista o que consta no processo nº 5911000000-58502/2019, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (1º Acordante) e **DCS CONSTRUTORA EIRELE** (2º Acordante) celebraram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO mediante as condições seguintes: o segundo Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, através do instrumento de Outorga Onerosa, calculado na importância de **R\$ 170.015,56 (cento e setenta mil, quinze reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme cálculo realizado à fl. 302 e autorização do Gestor da Pasta, à fl. 308, divididos em 3 (três) parcelas de R\$ 56.671,86 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e hum reais, oitenta e seis centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação do extrato deste instrumento, e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 5º e Art. 295, § 2º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de abril de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 19/2021

AFM Nº: 2021003826
PROCESSO: 100330 - 2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000266
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050
CONTRATADA: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº: 40.764.896/0001-08
OBJETO: Álcool etílico líquido 70%.
VALOR: R\$ 4.824,00 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais)
NOTA DE EMPENHO: 2021/000498

Salvador (BA), 30 de abril de 2021.

ELTON PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021003828
LICITAÇÃO Nº: 065/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000247
PROCESSO Nº: 123/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: VVM ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº: 10.675.412/0001-85
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS) PACOTES DE CAFÉ TORRADO MOÍDO VÁCUO 250G.
VALOR TOTAL: R\$ 1.584,00 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2501
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021

AFM Nº: 2021003859
LICITAÇÃO Nº: 103/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000242
PROCESSO Nº: 207/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: LUCIANO FREITAS COSTA
CNPJ Nº: 05.092.265/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTOS) FRASCOS DE DESINFETANTE BASE PINHO 500ML.
VALOR TOTAL: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2501
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021

AFM Nº: 2021003860
LICITAÇÃO Nº: 104/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000389
PROCESSO Nº: 208/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº: 05.449.553/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 160 (CENTO E SESSENTA) FRASCOS DE SABONETE LÍQUIDO 1L e 360 (TREZENTOS E SESSENTA) LITROS DE ÁGUA SANITÁRIA 1L.
VALOR TOTAL: R\$ 1.076,80 (UM MIL, SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2501
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021

AFM Nº: 2021003861

LICITAÇÃO Nº: 004/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000180
PROCESSO Nº: 9318/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTAS) ESPONJAS DUPLA FACE PARA LIMPEZA, 120 (CENTO E VINTE) PANOS DE LIMPEZA PARA CHÃO, 60 (SESSENTA) PANOS DE LIMPEZA PARA COPA E 150 (CENTO E CINQUENTA) PANOS DE LIMPEZA TIPO FLANELA USO GERAL.
VALOR TOTAL: R\$ 725,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2501
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021

AFM Nº: 2021003862
LICITAÇÃO Nº: 146/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000376
PROCESSO Nº: 322/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: FAZ DO BRASIL INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA
CNPJ Nº: 31.391.511/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CONJUNTO MOP TIPO PÓ COMPLETO.
VALOR TOTAL: R\$ 423,25 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2501
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021

FRANCISCO ESPINHEIRA
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO CONTRATO Nº 07/2021

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB
CNPJ N.º: 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ N.º: 21.982.891/0001-07
N.º DO CONTRATO: 07/2021
PROCESSO N.º: 66730/2021 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO - Fornecimento de 01 (uma) Scanner de Grupo Duplex Colorido Automático.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n.º 004/2021 - LIMPURB
VALOR GLOBAL: R\$ 2.199,00 (dois mil cento e noventa e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB; Subação: 250400 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - LIMPURB; Fonte de Recursos: 2.2.50.000001 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Sem detalhamento; Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Grupo Financeiro: 022 - Despesas de Capital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2021
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Britto e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Myllena Lira Xavier pela 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 29 de Abril de 2021.

OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020003517
Nº PROCESSO: 4668/2020
CONTRATADA: BAQUEIROSILVA COMERCIO DE GÁS LTDA
CNPJ: 13.382.055/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
VALOR TOTAL: R\$ 402,50 (Quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903038
Fonte: Tesouro

Salvador, 30 de Abril de 2021

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 04/2021
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: FERIMPORT COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.791.324/0001-58
PROCESSO Nº: 85651/2021
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Máscaras descartáveis PFF2 com válvula e sem válvula

PRAZO: 120 (cento) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 13.305,00 (treze mil e trezentos e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021
PARECER Nº: 21/2021

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
Pela Contratada: Ferimport Comércio Representação e Importação Ltda.
- Emanuel Paes Cardoso Filho

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO

Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 046/2019

Processo nº: 95226/2021

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CBV CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 01.379.851/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica renovado o Contrato nº 046/2019, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Requalificação das Pavimentações em Vias Urbanas; LOTE 02 - Prefeituras Bairros: II, V e VIII, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, objeto da Concorrência nº 017/2018, pelo período de mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 05/05/2021 e término em 05/05/2022, com o valor global reajustado de R\$ 25.357.042,79 (vinte e cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme planilha (fls. 12/14 dos autos), que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. (Reajuste considerando o Índice de Reajuste de Pavimentação, período: março/2019 a março/2021 = Fator: 1,165445)

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 61.60.02 - UG SUCOP; Projeto/Atividade: 15.451.009.1106-Repavimentação de Vias, 15.451.009.1134-Implantação da Infraestrutura Viária, 15.451.010.1432-Requalificação Completa com Drenagem; Natureza da Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00-Tesouro, 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE, 0.1.24-Convênios, 0.1.30-Transf do Fundo de Invest Econômico Social-FIES, 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan Exp. Rec Minerais, 0.1.90-Operações de Crédito Internas, 0.1.91-Operações de Crédito Externas, 0.1.92-Alienação de Bens.

Base Legal: art. 57, II, e art. 65, II, d, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 30/04/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e FRANCISCO LUIZ MONIZ BARRETO PEREIRA-CBV

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de Medicamentos (lidocaina cloridrato 2% (20mg/g) geléia 30g, metoclopramida 10mg comp, metoprolol, succinato 25mg comp, metronidazol 100mg/g creme vaginal 50g e prednisolona 3mg/ml, solução oral, frasco 60 ml. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 170/2021 - PROC. Nº 98174/2021.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de abril de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de Medicamentos (piridoxina 500mg (medicamento**

manipulado), saniskin loção hidratante 200ml e solução oftálmica de olopatadina 0,2% (patanol sº) COTAÇÃO DE PREÇO Nº 171/2021 - PROC. Nº 98071/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de abril de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de Medicamentos (extrato de plantas, alcachofra (cynara scolymus l) e extrato de plantas, alcachofra (cynara scolymus l). COTAÇÃO DE PREÇO Nº 172/2021 - PROC. Nº 98294/2021.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de abril de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS AGENTES DE

SALVAMENTO AQUÁTICO

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Agentes de Salvamento Aquático para **Assembleia Setorial com indicativo de greve** no dia 05/05/2021 (quarta-feira) **as 08hs, na sede do SALVAMAR, localizada na Avenida Octavio Mangabeira, s/n,**

Canteiro central - Patamares, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Exoneração do coordenador da SALVAMAR;
2. Epi's;
3. Biossegurança nos postos de trabalho;
4. O que ocorrer.

Salvador, 30 de abril de 2021

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Edição
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.